



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

**PLE Nº 006/2021**

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 19/04/2021

Nº DE ORIGEM: PL Nº 03/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

19/04/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

04/05/2021

Turnos de votação:

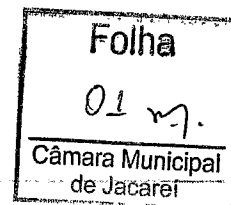
Observações:

Solicitado regime de urgência pelo Senhor Prefeito (Ofício nº 097/2021-GP).

Anotações:



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 97/2021 – GP

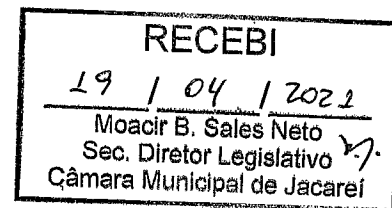
Jacareí, 14 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Paulo Ferreira da Silva

(Paulinho dos Condutores)

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



16 h 55

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 03/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 03/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

**Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.**

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



**PROJETO DE LEI Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas, a fim de suprir as vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Art. 2º O valor do vencimento dos contratados será o mesmo valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, estipulado no art. 22, §1º, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, observadas suas atualizações, acrescido dos demais benefícios que os médicos do Programa Mais Médicos possuem.

Art. 3º Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, desde que não exceda o limite de 2 (dois) anos.

Art. 4º A Quantidade de vagas será a diferença entre as 44 (quarenta e quatro) vagas de médicos habilitadas para as Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município e a quantidade das vagas preenchidas pelo Ministério da Saúde através do Programa Mais Médicos.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

|                                |
|--------------------------------|
| Folha                          |
| 03 M.                          |
| Câmara Municipal<br>de Jacareí |

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas, a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

O Município de Jacareí tem habilitadas perante o Governo Federal 44 (quarenta e quatro) Equipes de Estratégia de Saúde da Família aptas ao Programa Mais Médicos, o que aponta a necessidade de 44 (quarenta e quatro) médicos generalistas. Salienta-se que para cada equipe formada o Município recebe do Governo Federal financiamento para a Atenção Básica, chamado Previne Brasil.

As vagas de médicos generalistas das equipes deveriam ser preenchidas através do suprimento de profissionais pelo Governo Federal por meio do Programa Mais Médicos. Porém, em 2018 houve a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica entre a Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/OMS e o Ministério da Saúde, o que culminou no desligamento de 41 (quarenta e um) médicos intercambistas cubanos que atuavam no município, de uma única vez. Soma-se a esta contagem mais dois médicos cubanos que saíram em maio do mesmo ano, sem reposição, somando uma necessidade de 43 médicos.

Por meio de edital aberto em 2019, foram habilitados 41 (quarenta e um) médicos ao Município, ocorre que destes, 21 (vinte e um) já se desligaram.

Em 2020 foi aberto um novo edital, em caráter emergencial devido à pandemia de Covid-19, com validade de um ano, no qual o Município foi elegível para o recebimento de apenas 14 (quatorze) médicos, sendo que destes, 6 (seis) já foram desligados. Por meio do Edital nº 6, de 26 de março de 2021, o Ministério da Saúde prorrogou por mais um ano o contrato dos 8 (oito) médicos que ainda permanecem vinculados ao Município.

No dia 08 de março de 2021, por meio do edital nº 04/2021, publicado no Diário Oficial da União, o Ministério da Saúde lançou o chamamento para médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma validado no Brasil, para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, destinando 10 (dez) vagas para o Município de Jacareí, com previsão de início das atividades até o dia 07 de maio de 2021.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

|                                |
|--------------------------------|
| Folha                          |
| 05 m.                          |
| Câmara Municipal<br>de Jacareí |

Assim, em maio deste ano, para as 44 (quarenta e quatro) vagas disponíveis, o Município terá somente 36 (trinta e seis) médicos do Programa Mais Médicos, se as vagas do edital nº 04/21 forem preenchidas, havendo ainda um déficit de 08 (oito) vagas a serem preenchidas, conforme demonstrado no quadro anexo com a série histórica do Programa Mais Médicos a partir de 2018.

Constata-se, em todos os últimos editais, que não houve a reposição da quantidade de médicos que o Município necessita.

Informa-se ainda, que foram realizadas solicitações ao Ministério da Saúde para que fossem destinados novos médicos ao Município para suprir as vagas abertas, porém até o momento nenhum retorno foi obtido, o que gera insegurança no planejamento e pode afetar a qualidade do serviço.

Ademais, ressalta-se que no último concurso público municipal aberto em 2010 para médicos generalistas 40 horas, houve baixa procura de médicos, tendo em vista que o vencimento do cargo não é compatível com o setor privado. Destaca-se que neste concurso houve a contratação de apenas 1 (uma) médica que pediu seu desligamento em 2014.

A fim de mitigar os efeitos dessa defasagem, o Município tem realizado editais de credenciamento de médicos generalistas para continuar com os serviços prestados pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família para que elas continuem habilitadas perante o Governo Federal.

Os médicos generalistas credenciados praticam seu trabalho através de plantões, e em virtude da alta rotatividade em locais de trabalho, o vínculo com a comunidade assistida é dificultado.

A Proposta Legislativa é uma medida de caráter temporário autorizando a contratação pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a fim de garantir a presença do médico e continuar com a habilitação das equipes junto ao Governo Federal. A quantidade de médicos contratados será a diferença entre as 44 (quarenta e quatro) vagas habilitadas e a quantidade de médicos enviados ao Município pelo Programa Mais Médicos.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

|                                |
|--------------------------------|
| Folha                          |
| 06 m.                          |
| Câmara Municipal<br>de Jacareí |

Conforme cálculo financeiro anexo, a Secretaria de Saúde tem recursos suficientes para assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação pretendida.

Por fim, cumpre salientar que tal medida tem caráter excepcional e está condicionada ao recebimento de novos médicos por parte do Governo Federal, o que se não ocorrer até final de 2021, será analisado junto a essa Casa outras medidas a fim de mitigar os efeitos dessa defasagem, como por exemplo, a criação do Programa Mais Médicos Municipal, conforme já ocorre no Município de Campinas/SP.

Portanto, este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

  
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Folha

07 M.

Câmara Municipal  
de Jacareí

Série Histórica Programa Mais Médicos 2018 - 2021

| Mês/Ano                           | Total de Médicos | Medico / Edital  | Necessidades |
|-----------------------------------|------------------|--|--------------|
| Maio de 2018                      | 44               | 43 Cubanos<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior  | 0            |
| Outubro 2018                      | 42               | 41 - Cubanos<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior  | 2            |
| Dez de 2018                       | 1                | 1 – Brasileira<br>formada no exterior  | 43           |
| Janeiro 2019                      | 42               | 41 – Brasileiros<br>(Editais 18 e 22/18)<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior  | 2            |
| Março 2020                        | 28               | 27 - Brasileiros<br>(Editais 18 e 22/18)<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior  | 16           |
| Abril 2020                        | 42               | 27 - Brasileiros<br>(Editais 18 e 22/18)<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior<br>14 – Brasileiros<br>(Edital 05/2020)  | 2            |
| Março 2021                        | 32               | 20 - Brasileiros<br>(Editais 18 e 22/18)<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior<br>11 – Brasileiros<br>(Edital 05/2020)  | 12           |
| Até 23 abril 2021                 | 26               | 17 - Brasileiros<br>(Editais 18 e 22/18)<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior<br>8 – Brasileiros<br>(Edital 05/2020)   | 18           |
| A partir de 07 de<br>maio de 2021 | 36               | 17 - Brasileiros<br>(Editais 18 e 22/18)<br>1 – Brasileira<br>formada no exterior<br>8 – Brasileiros<br>(Edital 05/2020)<br>10 – Brasileiros<br>(Edital 04/2021) | 8            |



**IMPACTO FINANCEIRO - MÉDICO GENERALISTA TEMPORÁRIO**

| CARGO<br>MÉDICO GENERALISTA<br>TEMPORÁRIO | VENCIMENTOS*  | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO      |                          | AUXÍLIO MORADIA |              | VENCIMENTOS/ |     | QUANTIDADE | Nº<br>MESES | 13º.<br>SALÁRIO | 1/3<br>FÉRIAS | INSS<br>PATRONAL | TOTAL         |                  | CUSTO COM<br>CREDENCIADOS** | IMPACTO<br>PREVISTO |
|---|---------------|--------------------------|--------------------------|-----------------|--------------|--------------|-----|------------|-------------|-----------------|---------------|------------------|---------------|------------------|-----------------------------|---------------------|
|   |               | PORTARIA.300 - MIN SAÚDE | PORTARIA.300 - MIN SAÚDE | AUXÍLIO         | MÉDICO       | R\$          | R\$ |            |             |                 |               |                  | INDIVIDUAL    | TOTAL - 8        |                             |                     |
| PARA O ANO DE 2021                        | R\$ 12.386,50 | R\$ 550,00               | R\$ 550,00               | R\$ 1.500,00    | R\$ 1.436,50 | 8            | 8   | 8          | 8           | R\$ 1.203,04    | R\$ 401,01    | R\$ 3.368,52     | R\$ 19.409,07 | R\$ 1.242.180,62 | R\$ 482.033,92              | R\$ 760.146,70      |
| CARGO<br>MÉDICO GENERALISTA<br>TEMPORÁRIO | VENCIMENTOS*  | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO      |                          | AUXÍLIO MORADIA |              | VENCIMENTOS/ |     | QUANTIDADE | Nº<br>MESES | 13º.<br>SALÁRIO | 1/3<br>FÉRIAS | INSS<br>PATRONAL | TOTAL         |                  | CUSTO COM<br>CREDENCIADOS** | IMPACTO<br>PREVISTO |
| PARA O ANO DE 2022                        | R\$ 12.823,74 | R\$ 569,00               | R\$ 569,00               | R\$ 1.552,95    | R\$ 1.945,69 | 8            | 12  | 8          | 12          | R\$ 1.245,47    | R\$ 415,16    | R\$ 3.487,33     | R\$ 20.093,65 | R\$ 1.928.990,39 | R\$ 729.958,08              | R\$ 1.199.032,31    |
| CARGO<br>MÉDICO GENERALISTA<br>TEMPORÁRIO | VENCIMENTOS*  | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO      |                          | AUXÍLIO MORADIA |              | VENCIMENTOS/ |     | QUANTIDADE | Nº<br>MESES | 13º.<br>SALÁRIO | 1/3<br>FÉRIAS | INSS<br>PATRONAL | TOTAL         |                  | CUSTO COM<br>CREDENCIADOS** | IMPACTO<br>PREVISTO |
| PARA O ANO DE 2023                        | R\$ 13.240,51 | R\$ 589,08               | R\$ 589,08               | R\$ 1.603,42    | R\$ 1.433,01 | 8            | 12  | 8          | 12          | R\$ 1.286,08    | R\$ 428,69    | R\$ 3.601,04     | R\$ 20.748,82 | R\$ 1.991.887,16 | R\$ 736.730,88              | R\$ 1.255.156,28    |

\* O valor do vencimento foi estipulado no valor do bolsa formação do Programa Mais Médicos, o qual pode sofrer alteração

\*\* Valor gasto com a contratação de 8 Médicos via credenciamento.

Considerado reajuste em 2022 de 3,53% e para 2023, 3,25% conforme IPCA Boletim Focus do Banco Central

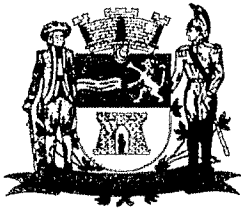
PANILHO ROSA  
DIR ADMINISTRATIVO

DRª ROSANA GRAVENA  
SECRETARIA DE SAUDE

Folha

08 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí



# Município de Jacareí

Estado de São Paulo

Folha

09 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí

## DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à autorização para contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município, estão em parte previstos no orçamento da mesma e serão suplementadas se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 14 de abril de 2021.

ROSANA GRAVENA  
Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde - P.M.J.  
Paulo Roberto Rosa  
Diretor Administrativo  
Matrícula: 28.653